



POLÍTICA DE CONTROLES

INTERNOS

Atualizado em 09/2020



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	REGULAMENTAÇÃO	3
4.	ABRANGÊNCIA	4
5.	PRINCIPIOS E DIRETRIZES	4
5.1	LINHAS DE DEFESA	4
5.2	DIRETRIZES	5
6.	RESPONSABILIDADES	6
6.1	COLABORADORES	6
6.2	ÁREAS DE NEGÓCIOS E SUPORTE	6
6.3	DIRETORIA	6
6.4	DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS	6
6.5	CONTROLES INTERNOS	7
6.6	AUDITORIA INTERNA	7
6.7	COMPLIANCE INSTITUCIONAL	7
6.8	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	8
7	RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS	8
8	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	8

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (“CMN”), por meio da Resolução nº 2.554/98, determina a adoção e a implementação de controles internos para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), buscando o aprimoramento em seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como garantindo o cumprimento das normas legais e regulatórias.

O BACEN, por meio da Circular nº 3.467/09, estabelece os critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio da Instrução nº 505/11 e BM&FBovespa Supervisão de Mercados (“BSM”), por meio do Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), estabelecem a adoção de regras adequadas e eficazes no mercado de valores mobiliários, bem como normas e procedimentos de controles internos, os quais devem ser formalizados por escrito, passíveis de verificação e divulgação dentro das Instituições, e a CVM por meio da Instrução nº 558/15, da mesma maneira, estabelece a elaboração do relatório de controles internos sob as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, relativo ao ano civil anterior à data de entrega.

2. OBJETIVO

A Política de Controles Internos (“Política”) tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos do Grupo Modal (“Modal”), procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

3. REGULAMENTAÇÃO

A presente política tem como referência, os normativos:

- **Resolução nº 2.554/1998**, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos;
- **Circular nº 3.467/09**, do Banco Central do Brasil, que estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares.
- **Circular nº 3.978/20**, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;
- **Instrução nº 505/2011**, da Comissão de Valores Mobiliários, que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;

- **Instrução nº 539/2013**, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e
- **Instrução nº 558/2015**, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

4. ABRANGÊNCIA

A política se aplica ao Modal, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios.

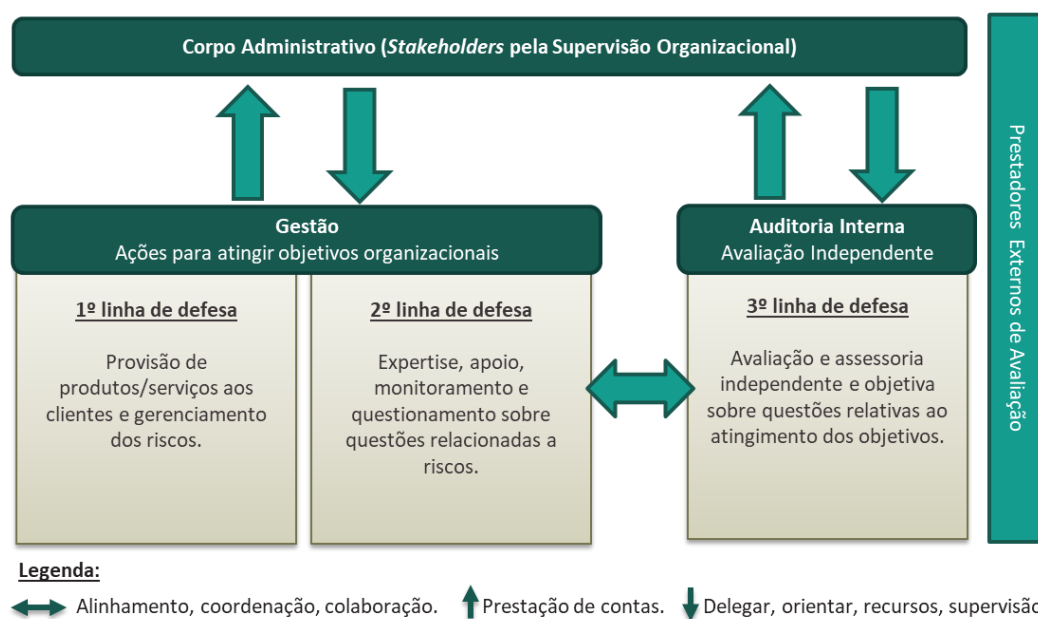
Esta política deverá ser amplamente divulgada dentro do Modal e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

5. PRINCIPIOS E DIRETRIZES

5.1 LINHAS DE DEFESA

O Modal utiliza a estratégia de três linhas de defesa, com o intuito de trazer mais robustez a sua estrutura de governança corporativa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades de cada linha.

Modelo das três linhas de defesa (Fonte: www.iiabrazil.org.br, 2010)



Corpo Administrativo: Correspondem a direção da organização, garantindo que as estruturas e processos estejam de acordo com uma governança corporativa eficaz e que os objetivos e atividades organizacionais sejam alinhados com os interesses priorizados dos *stakeholders*.

1ª Linha de defesa: Correspondem ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente.

Como primeira linha de defesa, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

2ª Linha de defesa: Essas áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na 1ª linha de defesa.

Cabe ressaltar que, a responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da 1ª e 2ª linhas de defesa, sendo a 1ª, diretamente alinhados com as entregas de produtos e/ou serviços aos clientes e a 2ª, fornecendo suporte e avaliação sobre a qualidade e estabelecimento dos controles internos e gerenciamento de riscos.

3ª Linha de defesa: Responsáveis pela revisão independente sobre o gerenciamento dos riscos, a Auditoria Interna apoia a organização a atingir os seus objetivos apresentando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança. Os auditores internos fornecem ao Corpo Administrativo, avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro do Modal.

5.2 DIRETRIZES

Esta Política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar o cumprimento das normas, regulamentos e aderência às políticas e aos procedimentos internos;
- Garantir a definição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica do Modal;
- Garantir a existência da segregação de funções aos integrantes do Modal, de forma a evitar/mitigar qualquer possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente as áreas identificadas como de potencial conflito de interesse;
- Deixar acessível a todos os colaboradores do Modal as disposições relativas aos sistemas de controles internos, de modo a assegurar que todos tenham conhecimento das obrigações, funções e responsabilidades atribuídas aos diversos níveis dos Modal;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos do Modal, a serem apreciados e aprovados, por alçada competente;
- Manter estrutura de gerenciamento de risco operacional alinhada às necessidades da organização, as quais deverão ser periodicamente avaliadas e atualizadas, a fim de que eventuais deficiências sejam detectadas e prontamente corrigidas; e
- Avaliar e monitorar a exposição do Modal aos riscos operacionais e a efetividade dos controles internos associados por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de auto avaliação e de registro de não conformidades e perdas operacionais devidamente registradas e monitoradas pelos sistemas de controle.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 COLABORADORES

Todos os colaboradores do Modal devem:

- Cumprir as regras estipuladas pelos normativos do Modal;
- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pelo Modal;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de controles internos;
- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros.); e
- Comunicar imediatamente à área de Risco Operacional e Controles Internos e/ou *Compliance*, sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos do Modal.

6.2 ÁREAS DE NEGÓCIOS E SUPORTE

Todas as áreas do Modal devem:

- Elaborar Políticas e Normas, devendo atualizá-las sempre que necessário, e aprovando internamente pelo Diretor e/ou Comitê/Comissão específico sobre o assunto;
- Elaborar Manuais, mantendo-os sempre atualizados, detalhando os processos executados pela área para verificações por parte da auditoria interna, externas e para manter o histórico e garantir a continuidade dos processos da área.

6.3 DIRETORIA

A Diretoria, quando aplicável, é responsável por:

- Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- Aprovar Políticas e Normativos internos, sob responsabilidades de sua gestão;
- Quando demandado, tomar as decisões administrativas referente aos casos de descumprimento do normativo; e
- Ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais ou anuais de controle e de gerenciamento do risco operacional.

6.4 DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS

O Diretor de Controles Internos, quando aplicável, é responsável por:

- Implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do Modal;
- Emissão do relatório de Controles Internos e acompanhamento dos planos de ação;
- Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos; e

- Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos.

6.5 CONTROLES INTERNOS

A área de Risco Operacional e Controles Internos busca assegurar que o Modal tenha um ambiente efetivo na avaliação e mitigação dos riscos existentes, através da implementação e monitoramento dos controles, seguindo as práticas de controles internos.

O Modal busca sempre estar em linha com as boas práticas de controles internos utilizadas no mercado, tais como, a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e COBIT (*Controls Objectives for Information and Related Technology*), visando construir um ambiente de Controles Internos que auxilie o Modal a alcançar objetivos importantes e melhorar seu desempenho apoiando um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

Cabe à área de Controles Internos:

- Gerenciar e operacionalizar projetos relacionados ao aperfeiçoamento do sistema de controles internos;
- Realizar testes de controles internos, com o objetivo de assegurar a proteção dos ativos do Modal, auxiliando na mitigação de riscos e promovendo eficiência operacional por parte das áreas operacionais;
- Emitir relatórios de controles internos periódicos, conforme legislação vigente;
- Propor o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, no que tange a controles internos; e
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

6.6 AUDITORIA INTERNA

A área de Auditoria Interna deve:

- Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas do Modal, de modo a permitir que a Diretoria possa aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e
- Acompanhar auditorias e fiscalizações regulatórias, sendo responsável pelo acompanhamento dos planos de ação decorrente das não conformidades identificadas, e reporte do descumprimento para o Corpo Administrativo do Modal”.

6.7 COMPLIANCE INSTITUCIONAL

A área de Compliance Institucional deve:

- Acompanhamento e divulgação da legislação e normas aplicáveis ao Modal;

- Execução de testes de aderência normativa, com consequente supervisão da implementação de planos de ação; e
- Elaboração, supervisão e atualização de regras internas.

6.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A área de Segurança da Informação deve:

- Proteger, garantir a integridade, confidencialidade, manutenção e disponibilidade das informações que estão sob sua responsabilidade, definindo as regras e diretrizes de segurança seguidos pelo Modal; e
- Monitorar os acessos físicos e lógicos dentro do Modal.

7 RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

Em atendimento a Resolução CMN nº 2.554/98, circulares nº 3.467/09 e nº 3.978/20 do BACEN, Instruções n.º 505/11, 539/13 e 558/15 da CVM, e ao Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao sistema de controles internos é objeto de relatórios periódicos, contendo, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e
- O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

Esses relatórios são elaborados pela área de Risco Operacional e Controles Internos, através do monitoramento e testes de controles efetuados, aprovados pela Diretoria de Controles Internos e encaminhados para os demais membros da Diretoria e Executivos do Modal, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos do Modal e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº 2.554/98 do CMN, os controles internos devem prever a existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente níveis de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

Toda a estrutura normativa e operacional interna, incluindo políticas, normas e manuais de procedimentos contemplando as diretrizes a serem seguidas por seus colaboradores são publicadas na intranet do Modal.